

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 673

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 11.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

04.122.10012.005 – Atividades da Secretaria Mun. de Plan. e Administração

4690.71-00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 7.000,00

Sub – Total.....R\$ 7.000,00

02-05 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1028.2.046 – Manutenção do PAIF

3390.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Sub – Total.....R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 11.000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

04.122.10012.005 – Atividades da Secretaria Mun. de Plan. e Administração

4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Sub – Total.....R\$ 2.000,00

02-04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.1011.2018 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

3390.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00

Sub – Total.....R\$ 5.000,00

02-05 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1028.2.046 – Manutenção do PAIF

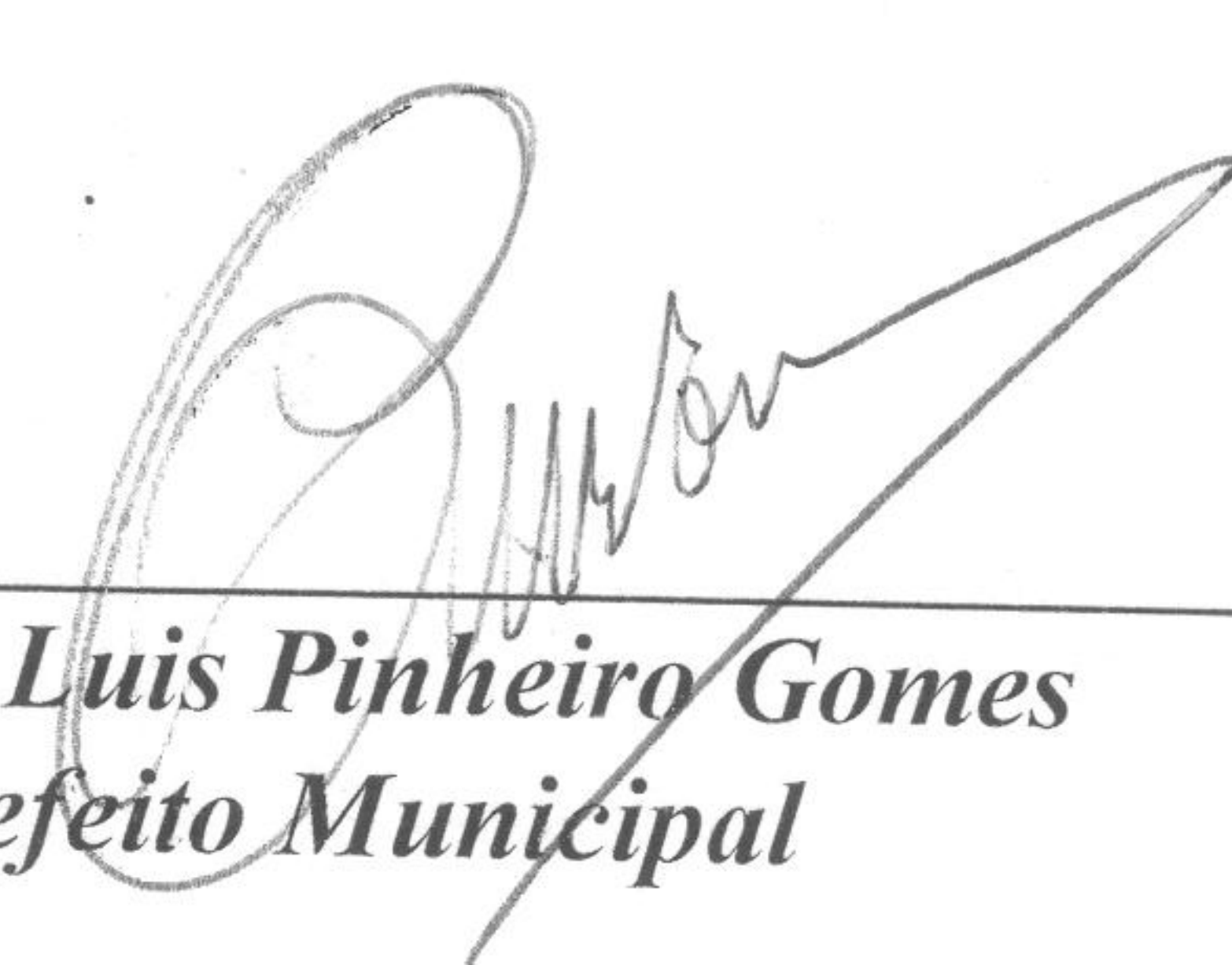
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Sub – Total.....R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 11.000,00

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2.274 de 02/01/2009, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal